

ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO FISCAL
DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ -
GUARUJÁPREV

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se ordinariamente nas dependências da sala de reuniões "Luiz Fernando Scalzitti Fioretti" na sede da Autarquia GUARUJÁPREV, situada na Avenida Adhemar de Barros, nº. 230, 1º andar, bairro Santo Antônio, Guarujá/SP, em primeira chamada, às nove horas e em segunda e última chamada, às nove horas e trinta minutos, os membros do Conselho Fiscal da Autarquia GUARUJÁPREV: Conselheiros Titulares representantes dos servidores públicos ativos do Município: Charles Wellington Alves, Darci Pereira de Macedo e Williams Wallace Rodrigues Silva. Conselheira Titular representante dos inativos do Município: Rosângela Andrade da Silveira, de forma telepresencial. Conselheiros Titulares representantes da Administração Pública Direta do Município (Poder Executivo): Franklin Santana Júnior de forma telepresencial e Marco Antonio de Melo. Conselheiro Titular representante da Administração Pública Direta do Município (Poder Legislativo): Rogelio Laurindo Rodriguez. Conselheira titular representante da Administração Indireta: Vanessa dos Santos Gomes. Conselheiros Suplentes: não houve; convidados, convocados, ou pessoas autorizadas pela Presidente, que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta: não houve. **SEÇÃO - 1) EXPEDIENTE:**A) A Secretária da Mesa Diretora

iniciou os trabalhos constatando haver quórum estabelecido pelo Regimento Interno; B) Abertura para relatos e comunicações, por prévia ordem de inscrição. Todos se inscreveram; Os Conselheiros Franklin e Vanessa participaram da reunião de governança das mesas diretoras que foi realizada no dia 06 de maio e fizeram explanações sobre os temas abordados. C) Discussão das matérias presentes na pauta durante a Ordem do Dia. **SEÇÃO - 2) 1)** Da apreciação do relatório mensal das atividades da Diretoria Executiva, constatamos os indicadores técnicos, conforme segue:

1.A - DO RELATÓRIO ANALÍTICO: Foram apresentadas peças contábeis demonstrativas da situação financeira, patrimonial e orçamentária da GUARUJÁPREV, referentes à execução no mês de abril de 2024.

1.1 - A base de contribuição da Prefeitura Municipal de Guarujá, da Câmara Municipal e da GUARUJAPREV corresponde a 15,25% (quinze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme artigo 88 da Lei Complementar 179/2015 e 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), conforme artigo 13 da Lei Complementar 179/2015 e pelos servidores corresponde a 14% (quatorze por cento) conforme artigo 89 da Lei Complementar 179/2015, sendo que as contribuições dos servidores inativos e pensionistas é calculada sobre o valor excedente ao teto do INSS, conforme artigo 90 da Lei Complementar 179/2015.

1.1.1 - Valor das contribuições previdenciárias devidas pela Prefeitura, referentes ao mês de março/2024 relativas a 5.387 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete) servidores, corresponde a R\$ 11.675.529,99 (Onze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)

depositados no prazo. 1.2 - O repasse dos valores das contribuições previdenciárias recolhidas pela GUARUJÁPREV, relativo a 28 (vinte e oito) servidores, referentes ao mês de abril/2024, corresponde a R\$ 74.875,04 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), depositados no prazo. 1.3 - Contribuições Previdenciárias de Servidores da Câmara Municipal referente aos meses de março e abril/2024 relativos a 48 (quarenta e oito) servidores no valor total de R\$ 591.187,67 (quinhentos e noventa e um mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), recolhidas no prazo. 1.4 - Contribuição de servidor cedido a outro órgão, referente a março/2024, relativo a 01 (um) servidor cedido pelo Município à Prefeitura de Cajamar, no valor total de R\$ 1.830,17 (um mil, oitocentos e trinta reais e dezessete centavos), recolhida com atraso. 1.5 - Contribuição de servidor cedido a outro órgão, referente a março/2024, relativa a 01 (um) servidor cedido pela GuarujáPrev à Prefeitura de Guarujá, no valor total de R\$ 1.181,12 (um mil, cento e oitenta e um reais e doze centavos), recolhida no prazo. 1.6 - Contribuição de servidor em licença sem vencimento referente a março/2024, relativa a 01 (um) servidor da Prefeitura, no valor de R\$ 1.541,00 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais), recolhida no prazo. 1.7 - Contribuições de servidores inativos e pensionistas da Prefeitura e da Câmara Municipal de Guarujá, Lei 1212/75, referentes a abril/2024, correspondente ao índice de 14% (quatorze por cento), sobre o valor excedente ao teto do INSS, totalizando R\$ 49.733,36 (quarenta e nove mil,

setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), relativo a 80 (oitenta) inativos e pensionistas, recolhidas no prazo. 1.8 - Contribuições de inativos e pensionistas da Autarquia, referentes a março/2024, totalizaram R\$ 60.630,10 (sessenta mil, seiscentos e trinta reais e dez centavos), recolhidas no prazo. 1.9 - Contribuições Previdenciárias de Servidores inativos da Câmara Municipal referentes aos meses de março e abril/2024 totalizaram R\$ 27.362,48 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), recolhidas no prazo. 1.10 - Repasse pela Prefeitura Municipal e pela Câmara para pagamento aos inativos e pensionistas regidos pela Lei Municipal nº 1212/1975, referente a abril/2024, totalizando R\$ 973.101,27 (novecentos e setenta e três mil, cento e um reais e vinte e sete centavos). 1.11 - Análise do acompanhamento dos benefícios previdenciários, pagos em abril/2024, foram: 953 (novecentos e cinquenta e três) benefícios, sendo: 160 (cento e sessenta) benefícios de pensões por morte e 793 (setecentos e noventa e três) aposentadorias. 1.12 - Execução da política de investimentos dos recursos previdenciários apontando seus resultados: A política de investimentos está enquadrada no limite dos preceitos legais de acordo com a Ata do Comitê de Investimentos, em reunião realizada em 18 de abril de 2024, com cópias anexadas às folhas 296 a 302 do relatório mensal. O valor aplicado e reaplicado, conforme o relatório mensal foi de R\$ 148.147.438,35 (cento e quarenta e oito milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta

e oito reais e trinta e cinco centavos) informando que as aplicações foram diversificadas dentro dos limites da política de investimentos, considerando em parte as análises obtidas entre as entidades financeiras que a Autarquia mantém parceria e com base no relatório FOCUS do Banco Central do Brasil, e após análise do cenário econômico, da conjuntura política e do comparativo de rentabilidade entre os fundos. 1.13 - Dos valores nas administradoras de carteira, o valor total aplicado foi de R\$ 1.303.840.112,52 (um bilhão, trezentos e três milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e doze reais e cinquenta e dois centavos). 1.13.1 - Depósitos na tesouraria: não há; 1.13.1.1 - Disponibilidades em Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme o Balanço Patrimonial a disponibilidade de caixa é de R\$ 197.264,05 (cento e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos); 1.14 - Depósitos nas administradoras de carteira de investimentos: Conforme a Ata do Comitê de Investimentos as aplicações estão dentro dos limites de enquadramento da política de investimentos, registrado na SPS/ME, de acordo com a Resolução CMN nº 4963/2021, e suas alterações; 1.15 - Análise da Meta Atuarial: o relatório de abril/2024 apresenta uma rentabilidade negativa no mês, no montante de R\$ 2.260.036,65 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) em virtude da marcação a mercado, que representa uma rentabilidade negativa de 0,18% (dezoito centésimos por cento), abaixo da meta mensal que foi de 0,83% (oitenta e três centésimos por cento). O acumulado do ano

de 2024, representa uma rentabilidade positiva de 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento), abaixo da meta acumulada que foi de 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento). 1.16 - Foi arrecadado o valor líquido de R\$ 122.280,47 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos) através do COMPREV no mês de abril/2024. 1.17 - Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R\$ 136.574,02 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dois centavos), relativo à parcela 34/35 dos termos de acordo n.º 700/2021 e 701/2021, referente a mudança de alíquota da contribuição patronal conforme a Lei Complementar 273/2020, dentro do prazo. 1.18 - Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R\$ 268.024,16 (duzentos e sessenta e oito mil, vinte e quatro reais e dezesseis centavos), relativo à parcela 04/48, dos termos de acordo n.º 395/2023 e 396/2023, referente a contribuição patronal dos meses de agosto/2023, setembro/2023 e outubro/2023, dentro do prazo. 1.18 - Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R\$ 381.210,31 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e dez reais e trinta e um centavos), relativo à parcela 04/12 do termo de acordo n.º 027/2024, referente ao déficit atuarial de 2023. 1.19 - Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R\$ 271.532,70 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos), relativo à parcela 01/45 dos termos de acordo n.º 184/2024 e 185/2024, referente a contribuição patronal dos meses de novembro/2023, dezembro/2023 e 13º salário/2023, dentro do prazo. 2 - DO RELATÓRIO SINTÉTICO: Das

atividades da Diretoria Executiva: 2.1 - O Relatório de Atividades referente a abril/2024 foi disponibilizado em 17/05/2024, com folhas numeradas de 01 a 373, para a apreciação pelo Conselho Fiscal. 2.2 - Foram apresentados os valores das contribuições previdenciárias recolhidas pela Prefeitura, discriminadas por espécie e com a segregação de massa referentes ao mês de março/2024, relativas a 5.387 (cinco mil trezentos e oitenta e sete) servidores em atividade. O recolhimento das contribuições de 28 (vinte e oito) servidores da Autarquia relativo ao mês de abril/2024. Houve o depósito de 48 (quarenta e oito) servidores da Câmara Municipal referentes a março e abril/2024. 2.3 - As despesas com pessoal, obrigações patronais, consumo e serviços de terceiros, totalizaram no mês de abril/2024 R\$ 753.277,75 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), acrescido de receitas extraorçamentárias no valor de R\$ 31.017,92 (trinta e um mil, dezessete reais e noventa e dois centavos). Verifica-se que neste mês novamente a receita de taxa de administração não foi suficiente para as despesas executadas, sendo excedido no valor de R\$ 114.867,66 (Cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) neste mês. 2.4 - Conforme o artigo 13 da LC 179/2015, com redação dada pela LC 308/2022 para a cobertura das despesas administrativas da GUARUJÁPREV, a Prefeitura repassou o valor de R\$ 638.410,09 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais e nove centavos), a título de taxa de administração. 2.5 - A Diretoria Executiva apresentou

os extratos bancários, com o saldo em 30/04/2024, no valor de R\$ 195.833,75 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), mantidos em conta corrente, pendente em conciliação bancária os valores de R\$ 1.430,30 (um mil, quatrocentos e trinta reais e trinta centavos) relativo a tarifas bancárias. 3 - Assuntos Gerais. 3.1. Reiteramos o apontamento da reunião anterior, onde foi verificado pelo Conselho que apesar dos memorandos 047/2023, 950/2023, 025/2024 e 202/2024, enviados pela Diretoria Executiva à Prefeitura Municipal, com relação ao recolhimento de multa e juros dos valores repassados fora do prazo das competências de novembro/2022, dezembro/2022 e 13º Salário/2022, não houve até abril/2024 qualquer ação para a quitação da pendência. 3.2. Reforçamos que a insuficiência do repasse da taxa de administração do mês de abril/24, situação que vem inalterada e apontada nas atas anteriores, exige por parte da Diretoria Executiva, mais empenho nas providências quanto a revisão da alíquota da taxa de administração. 3.3. O valor repassado relativo à contribuição patronal do mês de agosto/2023, foi efetivado fora do prazo e, portanto, a Diretoria Executiva, através dos memorandos 869/2023, 950/2023, 025/2024 e 202/2024, oficiou a prefeitura quanto a cobrança do valor de multa e juros, e até o mês de abril/2024 não foi quitado. 3.4. Apontamos que foi verificado pelo Conselho que apesar dos memorandos 025/2024 e 202/2024, enviados pela Diretoria Executiva à Prefeitura Municipal, com relação ao recolhimento de multa e juros dos valores repassados fora do

prazo das competências de dezembro/2023 e 13º Salário/2023, não houve até abril/2024 a quitação da referida pendência. 3.5. No que se refere ao memorando 167/2024, onde este Conselho solicitou esclarecimentos quanto aos valores devidos de contribuições previdenciárias contempladas judicialmente ou administrativamente, o Diretor Presidente encaminhou à Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças, para atender a solicitação. Foi informado que os débitos já estão sendo inscritos em dívida ativa e que no próximo relatório mensal, será incluso um anexo com as informações solicitadas. **Da Conclusão:** O Conselho Fiscal no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 21 da L.C. 179/2015 e suas alterações, após análise e discussão de todos os itens da pauta, recomenda a sua aprovação com ressalva por unanimidade. Declaração de Voto: Não houve. **Ressalva:** Ressalvamos, mais uma vez, tendo em vista a não quitação por parte da Prefeitura dos valores pendentes já explanados anteriormente, relativos a multa e juros de pagamentos fora do prazo, das competências de novembro/2022, dezembro/2022, 13º Salário/2022, agosto/2023, dezembro/2023 e 13º Salário/2023, que conforme informado pelo memorando 202/2024 da diretoria executiva totaliza a quantia de R\$ 745.077,15 (Setecentos e quarenta e cinco mil, setenta e sete reais e quinze centavos), com atualização até 30/04/2024. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos às treze horas, com a próxima Reunião Ordinária agendada para o dia 24/06/2024, às nove horas em primeira chamada e às

nove horas e trinta minutos em segunda e última chamada. Para constar eu, Vanessa dos Santos Gomes, Secretária da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata numerada de 01 (um) a 11 (onze) laudas, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Guarujá, 27 de maio de 2024.

Conselheira representante da Administração Pública Indireta do Município.

Vanessa dos Santos Gomes
1ª Secretária da Mesa Diretora
(assinado digitalmente)

Conselheiros representantes da Administração Pública Direta do Município

Rogelio Laurindo Rodriguez
Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)

Marco Antonio de Melo
Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)

Franklin Santana Junior
2º Secretário da Mesa Diretora
(assinado digitalmente)

Conselheira representante dos Servidores Públicos Inativos do Município:

Rosangela Andrade da Silveira
Conselheira Titular
(assinado digitalmente)

Conselheiros representantes dos Servidores Públicos Ativos do
Município:

Darci Pereira de Macedo

Presidente
(assinado digitalmente)

Charles Wellington Alves

Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)

Williams Wallace Rodrigues
Silva

Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C5D-5958-1B6C-E6E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA DOS SANTOS GOMES (CPF 277.XXX.XXX-50) em 28/05/2024 16:27:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAMS WALLACE RODRIGUES SILVA (CPF 182.XXX.XXX-00) em 28/05/2024 16:28:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGELIO LAURINDO RODRIGUEZ (CPF 159.XXX.XXX-25) em 28/05/2024 16:28:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCO ANTÔNIO DE MELO (CPF 086.XXX.XXX-31) em 28/05/2024 16:56:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CHARLES WELLINGTON ALVES (CPF 133.XXX.XXX-02) em 28/05/2024 17:38:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DARCI PEREIRA DE MACEDO (CPF 422.XXX.XXX-49) em 28/05/2024 21:00:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSÂNGELA ANDRADE DA SILVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-19) em 29/05/2024 09:17:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANKLIN SANTANA JUNIOR (CPF 133.XXX.XXX-07) em 29/05/2024 15:06:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/9C5D-5958-1B6C-E6E2>